OUTUBRO/2024

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - INICIAL (OUTUBRO/2024) DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**, referente a empresa **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Cumpre destacar que o RMA anterior foi apresentado de forma incompleta pela demora no envio dos documentos pela Recuperanda. Desta forma apresenta-se neste relatório as informações completas referentes ao mês de OUTUBRO/2024, ressaltando que houveram alterações nas seguintes contas: de Resultado Financeiro, IRPJ e CSLL Diferidos, e IRPJ e CSLL, quando comparado ao mês de setembro, sendo que até o momento não recebemos resposta da Recuperanda, referente ao motivo da alteração.

Blumenau/SC, 4 de dezembro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
4. QUADRO DE COLABORADORES 7
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
 5.1 ATIVO 8
 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 15
 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 15
 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6 QUESTIONÁRIO 16

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento

em 06 de setembro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstancias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito. Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
		Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II
		Publicação do Edital: Recebimento do Plano		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/03/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOsocietária

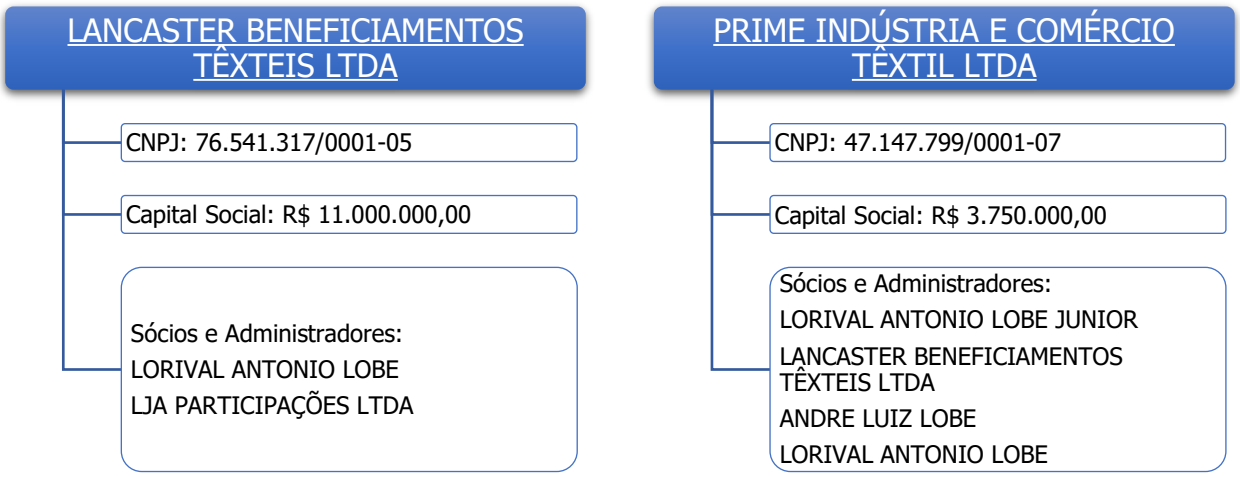
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária **Prime Indústria Têxtil Ltda**., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

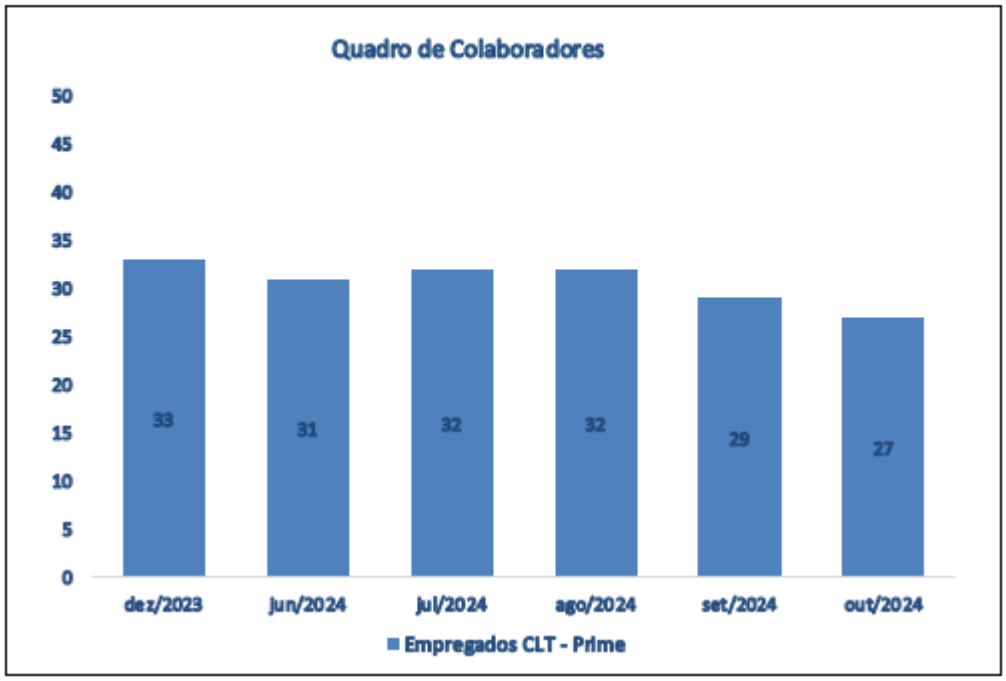
Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:



4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de outubro/2024, o total de 27 (vinte e sete) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	dez/2023	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024
Empregados CLT - Prime	33	31	32	32	29	27



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Ressalvamos que houve retificações nas demonstrações contábeis da competência de setembro/2024, alterando as contas de resultado e consequentemente do balanço patrimonial. O resultado do exercício de setembro/2024 foi alterado em R$ 32 mil, sendo que ante alteração se encontrava em um Lucro Acumulado de R$ 589 mil e após alteração se encontrou em R$ 621 mil. As contas de resultado que houveram alteração foram Resultado Financeiro, IRPJ e CSLL Diferidos, e IRPJ e CSLL. Até o momento não recebemos resposta da Recuperanda pelo motivo da alteração.

5.1 ATIVO

No mês de OUTUBRO/2024, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 21,102 milhões, que representa o aumento de 2,15% quando comparado ao mês anterior. Esta variação ocorreu principalmente pelo aumento na rubrica contas a receber de clientes, que passou de R$ 6,604 milhões no mês de SETEMBRO/2024, para R$ 7,983 milhões em OUTUBRO/2024, conforme demonstrativo abaixo:

ATIVO	set/2024	out/2024
CIRCULANTE		
Disponibilidades	1.877.361	2.273.874
Contas a Receber de Clientes	6.604.859	7.983.011
Estoques	7.381.469	5.761.528
Créditos Fiscais	21.920	30.502
Adiantamentos	3.211.531	3.279.880
Adiantamentos Empregados	1.196	1.033
Outras Contas a Receber	192.057	414.862
Despesas a Apropriar	2.200	1.996
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.292.592	19.746.687
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	3.647	3.517
Tributos Diferidos (LP)	208.928	203.783
Investimentos (LP)	4.861	1.361
Despesas a Apropriar (LP)	-	-
Ativo Realizável a longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	217.436	208.661
PERMANENTE		
Imobilizado	1.148.712	1.146.873
TOTAL DO PERMANENTE	1.148.712	1.146.873
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.366.148	1.355.535
TOTAL DO ATIVO	**20.658.740**	**21.102.222**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO

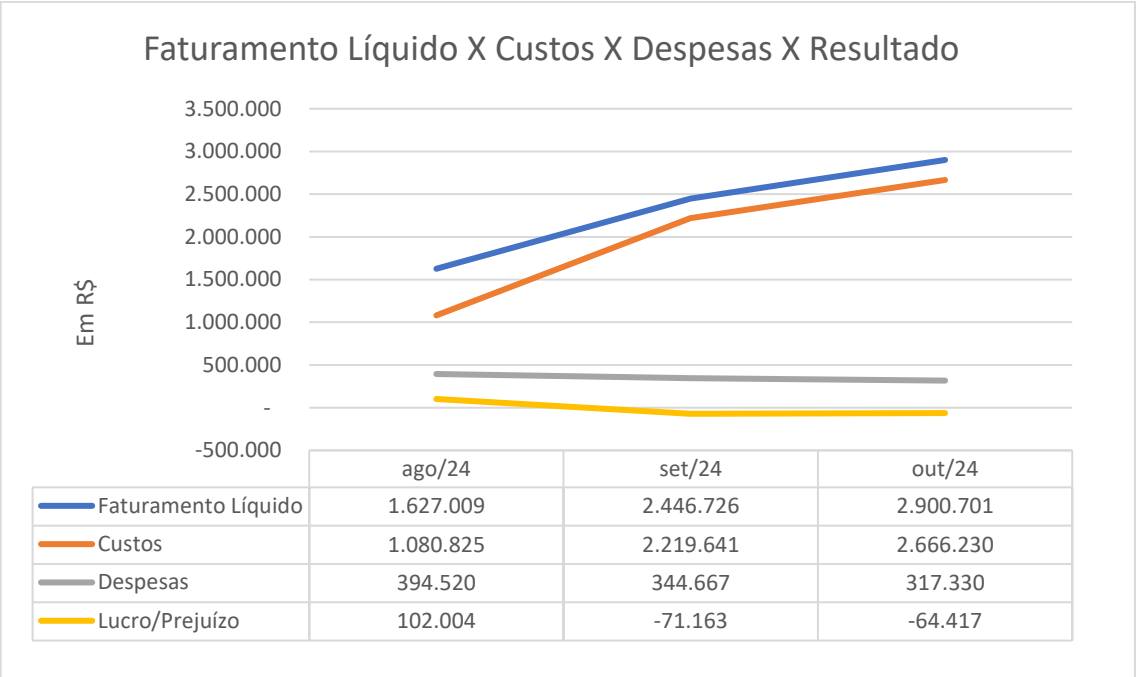
CIRCULANTE	set/2024	out/2024	Δ %
Disponibilidades	1.877.361	2.273.874	***21,12***
Contas a Receber de Clientes	6.604.859	7.983.011	***20,87***
Estoques	7.381.469	5.761.528	***(21,95)***
Créditos Fiscais	21.920	30.502	***39,15***
Adiantamentos	3.211.531	3.279.880	***2,13***
Adiantamentos Empregados	1.196	1.033	***(13,60)***
Outras Contas a Receber	192.057	414.862	***100,00***
Despesas a Apropriar	2.200	1.996	***(9,28)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.292.592	19.746.687	***2,35***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	3.647	3.517	***(3,57)***
Tributos Diferidos (LP)	208.928	203.783	***(2,46)***
Investimentos (LP)	4.861	1.361	***(72,00)***
Despesas a Apropriar (LP)	-	-	***-***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	217.436	208.661	***(4,04)***
PERMANENTE			
Imobilizado	1.148.712	1.146.873	***(0,16)***
TOTAL DO PERMANENTE	1.148.712	1.146.873	***(0,16)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.366.148	1.355.535	***(0,78)***
TOTAL DO ATIVO	**20.658.740**	**21.102.222**	***2,15***

PASSIVO

CIRCULANTE	set/2024	out/2024	Δ %
Fornecedores	6.660.973	6.932.988	***4,08***
Instituições Financeiras	3.666.171	3.355.149	***(8,48)***
Tributos a Recolher	1.208.114	1.417.619	***17,34***
Obrigações Trabalhistas	507.356	542.073	***6,84***
Lucros a pagar	154.696	154.696	***-***
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	***-***
Outras Contas a Pagar	221.866	206.757	***(6,81)***
Adiantamento Clientes	64.696	64.696	***-***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	12.483.873	12.673.978	***1,52***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	659.859	661.731	***0,28***
Empréstimos e Financiamentos (LP)	450.092	766.015	***70,19***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.109.951	1.427.746	***28,63***
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3.750.000	3.750.000	***-***
Reserva de Lucros	2.675.320	2.675.320	***-***
Lucros ou Prejuízos acumulados	639.596	575.178	***(10,07)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.064.915	7.000.498	***(0,91)***
TOTAL DO PASSIVO	**20.658.740**	**21.102.222**	***2,15***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Prime, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	ago/24	set/24	out/24
Faturamento Líquido	1.627.009	2.446.726	2.900.701
Custos	1.080.825	2.219.641	2.666.230
Despesas	394.520	344.667	317.330
Lucro/Prejuízo	102.004	-71.163	-64.417

A recuperanda registou, no mês de OUTUBRO/2024, o faturamento líquido de R$ 2,900 milhões, que representa o aumento de 18,55% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 2,666 milhões, quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 317 mil, reduzindo 7,93% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, apurou o prejuízo mensal de R$ 64 mil, sendo que o resultado acumulado, de janeiro a OUTUBRO/2024, é o lucro de R$ 557 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

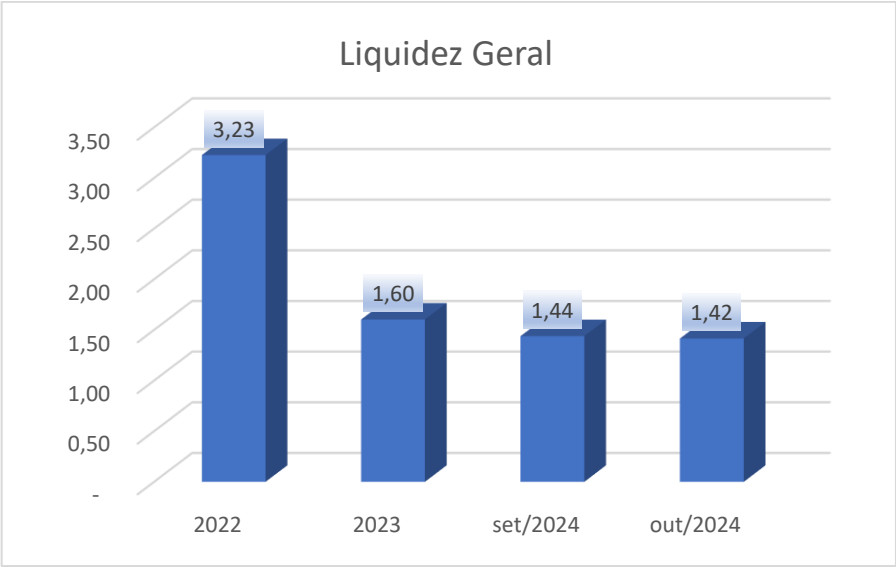
	set/2024	out/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	2.915.622	3.419.979	***17,30***
Receita Prestação de Serviços	137.402	23.340	***(83,01)***
Receita Operacional Bruta - Total	3.053.023	3.443.319	***12,78***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(261.036)	(102.738)	***(60,64)***
Tributos sobre vendas	(345.261)	(439.880)	***27,41***
Receita Operacional Líquida	2.446.726	2.900.701	***18,55***
Custo dos Produtos	(2.219.641)	(2.666.230)	***20,12***
Lucro Bruto	227.085	234.471	***3,25***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(65.823)	(60.379)	***(8,27)***
Despesas Comerciais	(247.451)	(192.635)	***(22,15)***
Resultado Financeiro	(31.463)	(70.910)	***125,37***
Outras despesas/Receitas Operacionais	72	6.594	***9.109,18***
Lucro Operacional	(117.582)	(82.858)	***(29,53)***
IRPJ e CSLL	35.974	23.585	***(34,44)***
IRPJ e CSLL Diferidos	10.444	(5.144)	***(149,26)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(71.163)**	**(64.417)**	***(9,48)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	set/2024	out/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	24.214.933	27.634.912	***14,12***
Receita Prestação de Serviços	1.141.191	1.164.531	***2,05***
Receita Operacional Bruta - Total	25.356.124	28.799.443	***13,58***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(3.394.539)	(3.497.276)	***3,03***
Tributos sobre vendas	(3.166.886)	(3.606.766)	***13,89***
Receita Operacional Líquida	18.794.700	21.695.401	***15,43***
Custo dos Produtos	(13.725.530)	(16.391.760)	***19,43***
Lucro Bruto	5.069.170	5.303.641	***4,63***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(509.164)	(569.543)	***11,86***
Despesas Comerciais	(1.904.718)	(2.097.353)	***10,11***
Resultado Financeiro	(1.747.434)	(1.818.344)	***4,06***
Outras despesas/Receitas Operacionais	5.103	11.697	***129,22***
Lucro Operacional	912.956	830.098	***(9,08)***
IRPJ e CSLL	(477.893)	(454.307)	***(4,94)***
IRPJ e CSLL Diferidos	186.447	181.302	***(2,76)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**621.510**	**557.093**	***(10,36)***

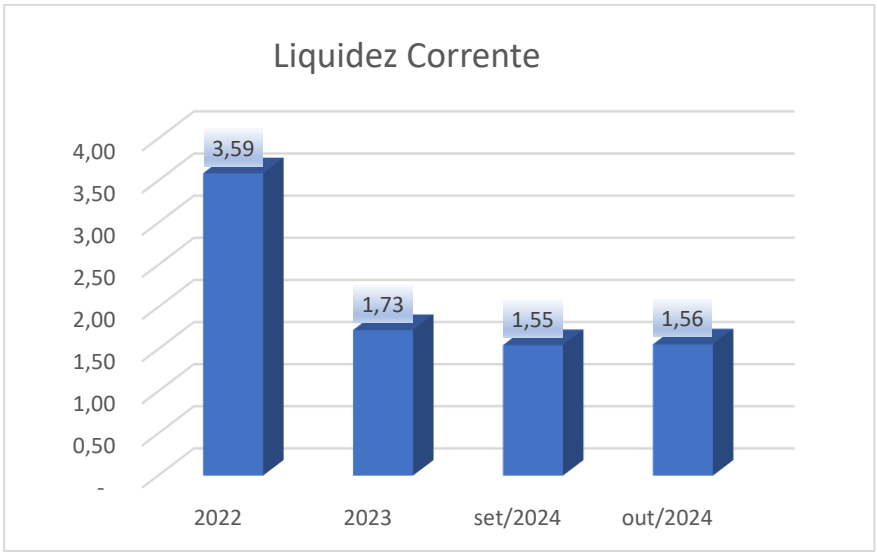
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



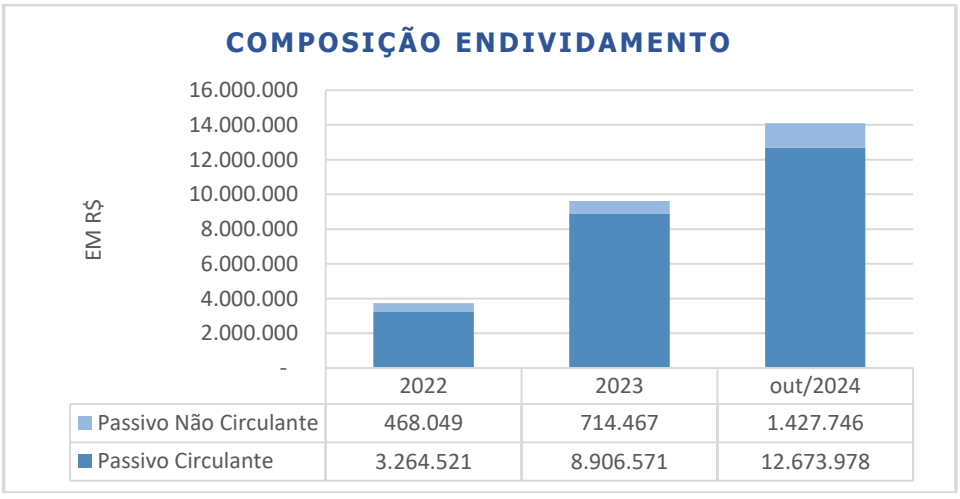
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado superior a 1, com bons indicadores em todos os períodos, no entanto apresentou reduções chegando ao índice de 1,42 no mês de OUTUBRO/2024.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



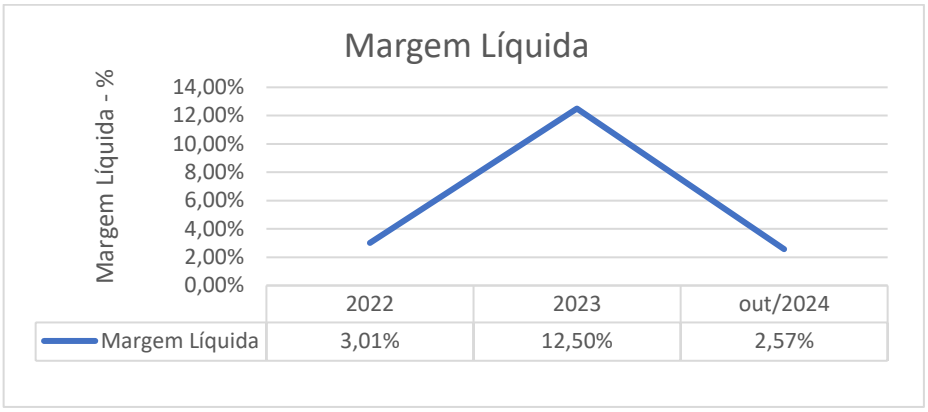
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados superiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa que esta empresa isoladamente tem capacidade de pagamento das suas dívidas.

A composição do endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

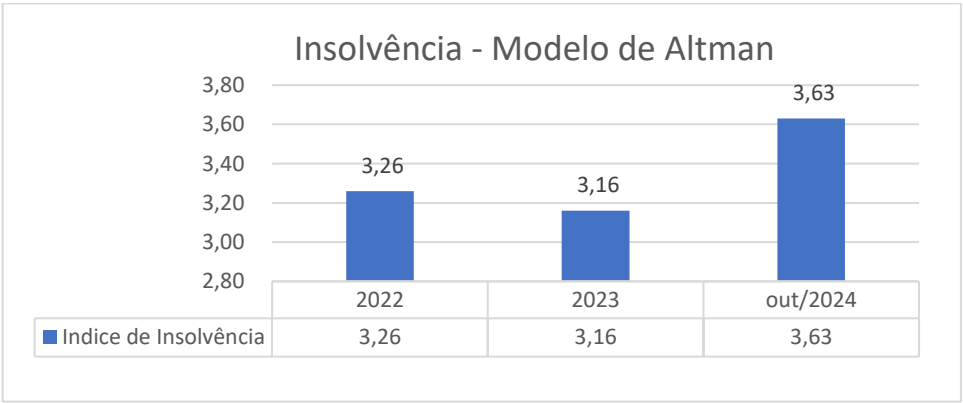


	2022	2023	out/2024
Passivo Não Circulante	468.049	714.467	1.427.746
Passivo Circulante	3.264.521	8.906.571	12.673.978

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos inclusive no ano corrente:



Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Prime os índices calculados superiores a 1 demonstram que a empresa é solvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual está pendente de publicação, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	673.374,88	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	60.770.386,75	-
Classe III-Quirografário USD	-	233.524,98
Classe IV-ME/EPP	6.652.015,43	-
TOTAL	**R$ 68.095.777,06**	**USD 233.524,98**

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Lancaster e Prime, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 2,195 milhões no mês de outubro/2024, com aumento de 12,67%, em relação ao mês anterior.

Re.Contábil	Descrição Conta Contábil	set/2024	out/2024
		R$	R$
2260	Obrigações tributárias federais	804.096,83	1.014.111,21
2270	Obrigações tributárias estaduais	89.263,73	110.647,77
2280	Obrigações tributárias municipais	317,85	-
22501	INSS a Recolher	96.548,96	115.872,95
2290	Obrigações tributárias parceladas	298.319,69	292.859,54
	Total Passivo circulante	**1.288.547,06**	**1.533.491,47**
2390	Obrigações tributarias parceladas	659.859,23	661.730,87
	Total Passivo não circulante	**659.859,23**	**661.730,87**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**1.948.406,29**	**2.195.222,34**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, apresentada no RMA da Lancaster.

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias

Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☐Sim ☒Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 4 de dezembro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B